

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Senhor CARLOS WILLIAN)

Requer informações ao Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), senhor Franklin de Souza Martins, sobre o convênio de cooperação técnica firmado entre a Secretaria de Comunicação de Governo e o Instituto para Acompanhamento da Publicidade (IAP), bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2003 também firmado entre as duas entidades.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), senhor Franklin de Souza Martins, pedido de informações sobre o convênio de cooperação técnica de nº 1/2000 firmado entre a Secretaria de Comunicação de Governo e o Instituto para Acompanhamento da Publicidade (IAP), bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2003 também firmado entre as duas entidades para “ o desenvolvimento, a implantação e o preparo de relatórios, a realização de estudos e análises e o processamento de dados referentes às veiculações publicitárias autorizadas pelas agências de propaganda, por ordem e conta de anunciantes do Poder Executivo Federal”, conforme exposto no site <http://www.iap-sp.org.br/>. Requeiro o fornecimento das seguintes informações de posse da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

❖ Os relatórios anuais produzidos pelo IAP para a Secom que contenham os valores totais gastos por cada órgão da administração pública federal direta e indireta nos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e no atual período com publicidade e propaganda, discriminando-os da seguinte maneira:

a) por categoria – quanto cada órgão federal (administração direta e indireta) gastou com propaganda de produto, publicidade institucional etc.;

b) por tipo de mídia – quanto cada órgão federal (administração direta e indireta) gastou com material de publicidade/propaganda veiculado em jornal, revista, rádio, TV, outdoor, internet e outros meios.;

c) por veículo de comunicação – quanto cada jornal, revista, rádio, TV, empresa de outdoor, sítio de internet ou de outros meios recebeu de órgãos federais (administração direta e indireta);

d) por agência de publicidade – quanto cada agência de publicidade recebeu de órgãos federais (administração direta e indireta) por serviços prestados.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste requerimento é verificar a real distribuição da mídia, entendendo quais órgãos são os responsáveis e que direcionamento e critérios estão sendo adotados.

Sala das Sessões, em

CARLOS WILLIAN

Deputado Federal